

COMEMORAÇÃO INTERGERACIONAL

DO DIA MUNDIAL DAS ARTES – 15. abril. 2023



REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO

CULTURA
imPOPULAR
reabilitar tradições



Preâmbulo

No âmbito do Plano Nacional das Artes e especificamente indo ao encontro do Projeto Cultural de Escola, irá ser realizada uma Exposição Intergeracional de Artes e Manualidades para comemorar o dia 15 de abril, Dia Mundial das Artes.



Artigo 1.º - Enquadramento

A Comemoração do Dia Mundial das Artes com a Exposição “DONS E DOTES”, é uma iniciativa do Agrupamento de Escolas D. Dinis, no âmbito do seu Projeto Cultural de Escola “CULTURA imPOPULAR”.

Artigo 2.º - Organização

A organização deste evento será assegurada pela Coordenadora do PCE em articulação com as Coordenadoras do Pré-Escolar e do 1º Ciclo, pelos Representantes dos Alunos que integram a Comissão Interna do PNA/PCE e pelo Clube das Artes.

Artigo 2.º - Objetivos

O projeto pretende dar visibilidade a qualquer forma de expressão artística e cultural, incluindo as formas de arte tradicionais, populares, não eruditas.

Pretende-se, ainda, envolver todo o Agrupamento de Escolas, privilegiando a colaboração intergeracional, sendo assim um projeto congregador.

Artigo 3.º - Público-alvo

1. Participam neste evento os seguintes elementos:
 - 1.1. Enquanto artistas profissionais ou amadores: Pessoal Docente, Pessoal Não Docente, Encarregados de Educação e Familiares Diretos dos Alunos do Agrupamento;
 - 1.2. Enquanto colaboradores: Alunos do Agrupamento que se encarregarão de divulgar e encaminhar as Obras dos artistas, bem como as Fichas Técnicas a entregar à Organização.
 - 1.3. Enquanto Curadores: Alunos representantes do PNA/PCE e elementos do Clube das Artes.

Artigo 4.º - Divulgação

O Agrupamento de Escolas publicita a data de receção e devolução dos trabalhos, bem como da duração da exposição no portal do Agrupamento e nas Redes do PNA/PCE do AEDD, entre outros meios.

Artigo 5.º - Processo de Participação

1. Cada artista/participante poderá apresentar até três trabalhos originais e da sua autoria, sob a forma de qualquer forma de expressão artística e cultural - pintura, desenho, escultura, fotografia, artesanato, poesia, música, gastronomia, ou outros, ficando ao critério da organização a forma e local de exibição, de acordo com os materiais, formatos e dimensão apresentados.
2. A formalização da participação é efetuada através da entrega dos trabalhos e respetiva Ficha de Participação (Anexo I) e Ficha(s) de Obra (Anexo II), devidamente preenchidas, datadas e assinadas, e da seguinte forma:
 - 2.1. Pessoal Docente e Não Docente, entregam, em mão, à Coordenadora do Projeto Cultural de Escola;
 - 2.2. Familiares Diretos dos Alunos do Agrupamento, entregam aos seus educandos que entregam, em mão, à Coordenadora do Projeto Cultural de Escola;
 - 2.3. Excecionalmente poderão ser entregues na Direção da Escola;
 - 2.4. Ao entregar a obra, os artistas ficarão com um duplicado assinado pelo recetor;
 - 2.5. No dia de desmontagem da exposição serão devolvidas as obras contra a entrega dos duplicados;
 - 2.6. Os anexos I e II encontram-se no final deste regulamento, estando igualmente disponíveis na zona de receção da escola, junto à telefonista.

Artigo 7.º - Curadores

1. Os curadores serão os alunos representantes do PNA/PCE e os elementos do Clube das Artes a quem incumbe:
 - 1.1. Conceção da Exposição
 - 1.2. Organização da Exposição
 - 1.3. Seleção das Obras a expor
 - 1.4. Seleção do local a expor
 - 1.5. Definição de atividades de caráter Artístico / Cultural a ter lugar durante a exposição.

Artigo 8.º - Local da exposição

1. A exposição e atividades serão realizadas
 - 1.1. Na Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira
 - 1.2. Na Escola Básica D. Dinis

Artigo 9.º - Datas da exposição

1. Serão cumpridas as seguintes datas:
 - 1.1. 01 a 20 de março – recolha das obras
 - 1.2. 27 a 31 de março – montagem da exposição
 - 1.3. 01 de abril – abertura da exposição**
 - 1.4. 01 a 16 de abril – exposição
 - 1.5. 17 a 18 de abril – desmontagem da exposição
 - 1.6. 24 a 28 de abril – devolução das obras

Artigo 10.º - Certificados de Participação

1. Todos os participantes, artistas e curadores receberão um certificado de participação.

Artigo 11.º - Disposições Finais

1. A Organização compromete-se a tratar das Obras de Arte com o maior zelo, no entanto não se responsabiliza por qualquer dano involuntário nas mesmas.
2. Os artistas permitem, o uso da imagem das suas obras no âmbito de atividades desenvolvidas no AEDD, nos meios digitais, sites e redes sociais relacionados com o Agrupamento e a Câmara Municipal de Leiria.
3. Qualquer questão deve ser dirigida para projetoculturalescola@aeddinisleiria.edu.pt



Anexo I – FICHA DE PARTICIPAÇÃO

Preencher os dois exemplares/original e duplicado de Ficha de Participação. Uma fica na escola, outra fica com quem entrega/recebe as obras.

Preencher apenas o que está em branco			
Nome do/a Artista/Participante			
Identificação do Artista			
Professor/a	Disciplina:		
Assistente Operacional	Escola:		
Familiar de	Aluno/a:	Parentesco:	Ano/Turma
OBRAS	TÍTULO Atribua um Título à Obra	TÉCNICA/MATERIAL (Ex. Pastel de óleo sobre tela; quadro em ponto cruz, etc)	Ref. ^ª Coluna a preencher pelo PCE
Obra 1			
Obra 2			
Obra 2			
Entregou na Escola	Identificação:	Assinatura	Data ___/___/___
Recebeu na Escola	Identificação:	Assinatura	
Escola devolveu	Identificação:	Assinatura	Data ___/___/___
Foi recebido	Identificação:	Assinatura	





Preencher apenas o que está em branco			
Nome do/a Artista/Participante			
Identificação do Artista			
Professor/a	Disciplina:		
Assistente Operacional	Escola:		
Familiar de	Aluno/a:	Parentesco:	Ano/Turma
OBRAS	TÍTULO Atribua um Título à Obra	TÉCNICA/MATERIAL (Ex. Pastel de óleo sobre tela; quadro em ponto cruz, etc)	Ref. ^ª Coluna a preencher pelo PCE
Obra 1			
Obra 2			
Obra 2			
Entregou na Escola	Identificação:	Assinatura	Data ___/___/___
Recebeu na Escola	Identificação:	Assinatura	
Escola devolveu	Identificação:	Assinatura	Data ___/___/___
Foi recebido	Identificação:	Assinatura	




Anexo II – FICHA DE OBRA – O artista deve preencher uma Ficha de Obra por cada obra - até ao limite máximo de três obras.

Esta ficha acompanhará a obra na exposição – pelo que se sugere a edição num editor de texto ou a utilização de caneta preta.

NOME DO/A ARTISTA				
IDENTIFICAÇÃO: *				
TÍTULO DA OBRA	ANO	TÉCNICA/MATERIAL	REF. ^a	

NOME DO/A ARTISTA				
IDENTIFICAÇÃO: *				
TÍTULO DA OBRA	ANO	TÉCNICA/MATERIAL	REF. ^a	

NOME DO/A ARTISTA				
IDENTIFICAÇÃO: *				
TÍTULO DA OBRA	ANO	TÉCNICA/MATERIAL	REF. ^a	

- Identificação (ex: professora de Matemática no agrupamento/Mãe da Teresa Maria do 8ºA/Assistente Operacional da Escola Branca).